

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO
BIÊNIO 2021-2023

As eleições para coordenação da Câmara de Ensino de Graduação (CEG) para o mandato do biênio 2021-2023 são regidas pelas seguintes normas:

DAS CANDIDATURAS

Art. 1º - As candidaturas serão registradas em chapas constituídas de presidente e vice-presidente:

Art. 2º - São considerados elegíveis os docentes do campus Baixada Santista:

I – que estejam em exercício na Câmara de Graduação (membros titulares e suplentes);

II – que já tenham sido membros da Câmara de Graduação por pelo menos 1 (um) ano.

Art. 3º - São considerados inelegíveis os membros da comissão eleitoral.

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 4º - As inscrições estarão abertas no período de 20/07/2021 até as 9:00 horas do dia 03/08/2021 e deverão ser enviadas para os emails dos componentes da comissão eleitoral (milena.vidotto@unifesp.br; samarony.p.lima@gmail.com; ronaldo.thomatieli@unifesp.br). Não havendo chapas inscritas até o encerramento das inscrições, o período será prorrogado até o dia 18/08/2021.

Art. 5º - As inscrições se darão pelo envio do ANEXO 1.

Art. 6º - A inscrição dos candidatos para este processo eleitoral implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, do Regimento Geral da UNIFESP e do Regulamento da Câmara de Ensino de graduação, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

Art. 7º - Não será aceita inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

Art. 8º - Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

Art. 9º - Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular e, em ambos os casos, acompanhada de cópia das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de erros de seu representante.

Art. 10º - Ao final do período de inscrição, as Chapas inscritas serão divulgadas à CEG por meio eletrônico (e-mail).

4. Da Homologação das Inscrições

4.1. As inscrições serão homologadas pela comissão eleitoral no dia 03/08/2021.

5. Da Votação

5.1. A votação ocorrerá em reunião da CEG a ser realizada no dia 12/08/2021 via google meet.

5.2. São habilitados a votar neste processo todos os membros titulares da CEG em exercício da função.

5.3. O voto será secreto e realizado através de formulário google, cujo link será disponibilizado pela Comissão Eleitoral durante reunião ordinária da CEG no dia 12/08/2021.

5.4. No caso de haver apenas uma chapa inscrita, esta deverá obter 50% (cinquenta por cento) mais 1 (hum) dos votos válidos.

5.5. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para classificação:

1º – O candidato a coordenação há mais tempo na instituição; 2º - o candidato a coordenador de maior titularidade; 3º - o candidato a coordenador com maior tempo de formação inicial.

5.7. Persistindo o empate deverá ser realizada nova votação, sendo garantida a cada Chapa inscrita no processo, 15 (quinze) minutos para explanação de suas propostas.

6. Do Resultado e sua divulgação

6.1. A apuração dos votos será realizada ao final da votação e o resultado da eleição será imediatamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

HOMOLOGAÇÃO

Art. 9º - Ao final dos trabalhos, a comissão eleitoral encaminhará relatório do processo eleitoral, com o resultado da votação, para homologação da nova chapa eleita pela Congregação do Instituto Saúde e Sociedade.

Parágrafo único: Após este envio serão encerradas as atividades desta comissão eleitoral.

Art. 10 - Os atuais ocupantes das funções de coordenação e vice-coordenação da CEG permanecem no cargo, de forma *pro tempore*, até a homologação do processo eleitoral.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 11 – O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrições das chapas	20/07/2021 até as 9:00 horas do dia 03/08/2021
Divulgação das chapas inscritas	04/08/21
Apresentação das propostas das chapas e votação secreta	12/08/21
Envio do relatório final do processo para a Congregação	13/08/21

Art. 12 - Os casos omissos nesse regulamento serão analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral, com ampla divulgação aos membros da CEG.

Santos, 20 de julho de 2021.

ANEXO I – FICHA DE CANDIDATURA

FICHA DE CANDIDATURA DE CHAPA
ELEIÇÃO PARA PRESIDÊNCIA DA CEG
BIÊNIO 2019-2021

Identificação do candidato a presidente da CEG
Nome
Dept. Curso Eixo
e-mail

Identificação do candidato a vice-presidente da CEG
Nome
Dept. Curso Eixo
e-mail

Declaramos concordar com as normas que regem a eleição para presidência da Câmara de Ensino de Graduação para o mandato do biênio 2019-2021, tendo ciência de que inscrições em discordância serão indeferidas pela comissão eleitoral.

Santos, ____ de _____ de 2019.

Assinatura candidato a presidente

Assinatura candidato a vice-presidente

ANEXO II - RELAÇÃO DE MEMBROS DA CEG - MAIO/2019

REPRESENTAÇÃO
Diretoria Acadêmica
Presidência da CEG
Coordenação de curso de Educação Física
Coordenação de curso de Fisioterapia
Coordenação de curso de Nutrição
Coordenação de curso de Psicologia
Coordenação de curso de Serviço Social
Coordenação de curso de Terapia Ocupacional
Coordenação BICT
Coordenação Engenharia Ambiental
Coordenação Engenharia de Petróleo e Recursos Renováveis
Coordenação eixo Ambiente Marinho
Coordenação eixo Mar, Ciência e Tecnologia
Coordenação eixo Sociedade e Mar
Coordenação eixo Vida Marinha
Coordenação eixo Biológico
Coordenação eixo Inserção Social
Coordenação eixo Trabalho em Saúde
Representante Técnico Secretaria de Graduação
Representante Técnico
Representante Discente
Coordenação Núcleo de Apoio ao Estudante
Coordenação da Comissão de Estágio